GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Biriguí

LEI Nº 330, DE 2 DE AGÔSTO DE 1.957
****

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BIRI-- GUÍ.

Eu, SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO, Prefeito Municipal de Biriguí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- É declarada de utilidade pública municipal o CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BIRIGUÍ.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Biriguí, aos dois de A-- gôsto de mil novecentos e cincoenta e sete.

(SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal - da Prefeitura Municipal de Biriguí, aos dois de Agôsto de mil novecentos e cincoenta e sete.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo (Substituto)
da Secção do Expediente e do Pessoal
da Prefeitura